

ATA 12/2024

Aos vinte e um dias do mês de agosto de 2024, às 13h30min, reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cerro Largo/RS, os membros do Conselho de Administração COAD-FAPES designados pela Portaria 110/2023, os membros do Comitê de Investimentos designados pela Portaria 73/2023, o Prefeito Municipal Paulo César Kipper de Almeida e Secretário da Fazenda Antônio Brondani, cumprindo o previsto nas legislações em vigor e apreciar a apresentação do Sr. Joel Fraga da Silva - Atuário MIBA 1.090, o referido estudo atuarial 2024 data base 31/12/2023 com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico - financeiro presente e futuro do RPPS do município, visando assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias. A avaliação do RRPS do município de Cerro Largo tem o propósito de verificar o cumprimento e a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial estabelecido no Art. 40 da Constituição Federal e também na legislação própria sobre o assunto, onde especifica o funcionamento da Unidade Gestora, definem os benefícios cobertos, alíquotas de contribuição além das demais questões pertinentes ao RPPS. O RPPS de Cerro Largo tem seu plano estruturado na modalidade de benefício, ou seja, o segurado ao entrar no RPPS já sabe qual será sua progressão na carreira e com isso tem o valor do benefício previamente estabelecido. Os regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados na

Luiz B. Soares

W. B. B. B.

8

avaliação atuarial para o plano de Benefício Definido (BD). O RPPS de Cerro Largo através da Avaliação Atuarial evidenciaram um desequilíbrio originado no serviço passado, e essa insuficiência deverá ser equacionada com alíquota suplementar por 31 anos, totalmente implementada na Legislação Municipal. A implantação da contribuição especial (suplementar) tem por objetivo garantir a estabilidade do RPPS de acordo com os fluxos futuros de pagamento de benefícios. Estas contribuições especiais perdurarão até a quitação total do déficit atuarial. Essa assessoria sugere que seja realizado periodicamente o recadastramento dos segurados ativos, aposentados, pensionistas e dependentes de plano, de modo a manter o cadastro atualizado e consistente. Considerando o cenário atual e as projeções financeiras e atuarias para este plano, sugere-se que o Município avalie a possibilidade de executar a reforma da previdência a partir dos parâmetros da EC 103/2019, de modo a reduzir o déficit atuarial e contribuir para o desequilíbrio financeiro e atuarial. A partir dos resultados encontrados e apresentados pelo atuário, estabelece as possibilidades para o plano de equacionamento do déficit ao RPPS de Cerro Largo, onde poder utilizar o prazo de 31 anos para o custeio suplementar que amortiza o déficit atuarial; a legislação em vigor autoriza o financiamento do referido déficit, através de alíquota especial (suplementar) ou aportes mensais com valores preestabelecidos, respeitando as definições dos artigos 55 e 65 da Portaria nº1.467/2022 e artigos 44 e 45 do Anexo VI da referida Portaria. A Administração de Cerro Largo já possui em lei plano de

Assessoria AB.    